

58

Resolução n: 070/2010 de 12 março de 2010

Cria a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma.

A Câmara Municipal de Mata Roma Maranhão, por seu Presidente, encaminha para apreciação o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - A presente resolução estabelece a organização do poder legislativo de Mata Roma.

Art. 2º - A administração do legislativo Municipal, sob a Direção do Presidente da mesa Diretora, visa promover a dinamização da Câmara como órgão do Governo Municipal e representação da comunidade e será constituída da seguinte forma:

a) - Cargos de Provisamento em comissão:

- I - Secretário;
- II - Contador;
- III - Escrivão;
- IV - Chefe de Gabinete;
- V - Vigia.

b) Cargos de Provisamento Efetivo:

- I - Agente Administrativo
- II - Curúlia Operacional de Serviços Diversos

Art. 3º - A Mesa da Câmara compete, privativamente, dentre outras atribuições que lhe são conferidas do Regimento Interno, supervisionar, através da orientação, coordenação e controle, as atividades do legislativo.

Art. 4º - Ao Secretário compete:

- a) Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, com de administração do pessoal, material, finanças, expedição de comunicações, protocolos, arquivo, zeladoria e formalização dos atos do legislativo;
- b) Dirigir todos os serviços administrativos;
- c) Fiscalizar o cumprimento do Regimento e das Resoluções da Câmara na parte referente a esfera de atuação;
- d) Elaborar as correspondências de assuntos de suas atribuições;
- e) Informar os despachos dados pela Presidência em assuntos de sua atribuição;
- f) Expedir Certidões e Declarações deferidas pela Presidência.

Art. 5º - Ao Contador compete assessorar a Câmara na organização da proposta orçamentária anual, cabendo-lhe ainda:

- I - Executar todos os registros contábeis das dotações destinadas à Câmara Municipal de conformidade com a lei;
- II - Manter em dia a escrituração de todas as despesas liquidadas pela Câmara;
- III - Organizar e manter a contabilidade da Câmara de conformidade com a lei;
- IV - Elaborar o processo de prestação de contas anual da Câmara junto ao Tribunal de Contas;

Art. 6º - Compete ao Tesoureiro manter permanentemente atualizadas as contas correntes referentes às instituições bancárias onde se encontram contas abertas em nome da Câmara Municipal, cabendo-lhe ainda:

- a) Efetuar os pagamentos da Câmara, uma vez cumpridas todas as etapas necessárias à liquidação das

despesas juntamente com o Presidente;

b) Assinar os cheques juntamente com o Presidente da Câmara.

Art. 7º - Ao chefe de Gabinete compete privativamente as seguintes atribuições:

a) Encarregar-se das correspondências da Presidência;
b) Organizar e auxiliar o Presidente nas audiências;
c) Encaminhar os processos e correspondências aos devidos setores conforme os despachos emanados pela presidência;

d) Elaborar e encaminhar as convocações de reuniões dos componentes da Mesa, dos líderes partidários e dos servidores da Câmara;

Art. 8º - Ao vigia compete a seguinte atribuição:

a) Zelar pela segurança da Câmara Municipal;
b) Ser sobre sua responsabilidade a guarda todas as chaves deste poder;

Art. 9º - Os anexos I, II são parte integrantes desta Resolução, compreendendo a discriminação de posto e quadro de servidores de provimento em comissão e efetivo, bem como a quantidade e denominação, referência numérica, além dos valores atribuídos por lei.

Art. 10º - O menor salário pago ao Servidor da Câmara Municipal, incluindo os exercentes de cargos em comissão, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 11º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 12º - Os salários poderão ser reajustados de acordo com os índices oficiais do Governo Federal.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma-MA, em 12 de março de 2010.

Câmara Municipal de Mata Roma-MA
Raimunda
Raimunda Nonata Ferreira Diniz
CPF: 248.224.263-00
Presidente

Anexo I Cargos de Provisamento em Comissão

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Secretário	CC-1	1	R\$ 700,00
Contador	CC-2	1	R\$ 1.400,00
Tesoureiro	CC-2	1	R\$ 600,00
Chefe de Gabinete	CC-2	1	R\$ 600,00
Vigia	CC-4	1	R\$ 800,00

Anexo II Cargo de Provisamento Efetivo

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Agente Administrativo	CE-1	2	R\$ 510,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CE-1	3	R\$ 510,00

Gabinete da Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma-MA, em 12 de março de 2010.

Câmara Municipal de Mata Roma-MA
Raimunda
Raimunda Nonata Ferreira Diniz
CPF: 248.224.263-00
Presidente